

CONSIDERANDO, que o Servidor ALMIR SOTERO COSTA FARIAS, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5704022, no dia 11.01.2023, solicitou sua Aposentadoria pelo processo nº 2023/40042 requer ainda seu afastamento com fundamento no art. 323 da Constituição do Estado do Pará c/c art. 58 da Lei Complementar nº 022/1994;

CONSIDERANDO, ainda os termos do processo nº 2023/185949, R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, para o servidor ALMIR SOTERO COSTA FARIAS, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5704022, sem Prejuízo da Percepção de sua Remuneração, a contar de 01.05.2023;

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 936043

PORTARIA Nº 915/2023-GAB/DG/PC/AFASTAMENTO

Belém, 02 de maio de 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO, que a Servidora MARILENA DINELLY RIBEIRO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5411327, no dia 19.08.2019, solicitou sua Aposentadoria pelo processo nº 2019/388987, requer ainda seu afastamento com fundamento no art. 323 da Constituição do Estado do Pará c/c art. 58 da Lei Complementar nº 022/1994;

CONSIDERANDO, ainda os termos do processo nº 2023/195528, R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, para a servidora MARILENA DINELLY RIBEIRO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5411327, sem Prejuízo da Percepção de sua Remuneração, a contar de 05.05.2023;

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 936044

PORTARIA Nº 019/2023 – GAB/DG/PC/DIVERSOS

Belém-PA, quinta-feira, 04 de maio de 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 144/2019-GAB/DG/PC-PA, de 18/04/2019, publicada no D.O.E. nº 33.855, de 18/04/2022, que instituiu a "Láurea do Mérito Pessoal", a ser conferida a personalidades civis ou militares, bem como a servidores da Polícia Civil do Estado do Pará, que tenham se destacado e oferecido relevante contribuição ao serviço público;

CONSIDERANDO a conclusão do Curso de Formação de Policial Civil/2022, 2ª turma, decorrente do Concurso Público C-206/2020 SEPLAD/PCPA - Categoria Delegado de Polícia Civil e Concurso Público C-207/2020 SEPLAD/PCPA - Categorias Escrivão de Polícia Civil - EPC, Investigador de Polícia Civil - IPC e Papiloscopista de Polícia Civil - PPC, no D.O.E. nº 35.386, de 04/05/2023;

CONSIDERANDO ainda, a publicação da classificação final dos alunos concluintes do curso, definindo os primeiros colocados por categoria, devendo-se reconhecer o esforço e dedicação demonstrados pelos alunos em questão no decorrer do curso,

RESOLVE:

I – OUTORGAR a "Láurea do Mérito Pessoal" aos alunos abaixo relacionados, concluintes do Curso de Formação de Policial Civil/2022, 2ª turma, decorrente do Concurso Público C-206/2020 SEPLAD/PCPA - Categoria Delegado de Polícia Civil e Concurso Público C-207/2020 SEPLAD/PCPA - Categorias Escrivão de Polícia Civil - EPC, Investigador de Polícia Civil - IPC e Papiloscopista de Polícia Civil - PPC, classificados em 1º lugar no curso, por categoria:

- FRANCISCO ÁTILA MELO SILVA – Aluno Delegado de Polícia Civil;
- JÉSSICA MOREIRA LADEIRA DE PAULA – Aluno Escrivão de Polícia Civil;
- GUSTAVO VIEIRA VALENTE FIGUEIREDO – Aluno Investigador de Polícia Civil;
- RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA – Aluno Papiloscopista Policial Civil;

II – À Academia de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 936206

ERRATA

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: Nº 108/2023 – PC/PA. Publicado no DOE nº 35.327 de 16/03/2023. Onde se lê: Polícia Judiciária e Técnica de Entrevista Investigativa. **Leia-se:** Defesa Pessoal Policial.

Protocolo: 936308

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 018/2023 – PA/GAB-DG/PC-PA.

Belém-PA, 10 de abril de 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 02/2023-CPPAD, de 04/04/2023, subscrito pela Presidente Delegada SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo, instaurado por meio da PORTARIA Nº 003/2023 – PA/GAB/DG/PC-PA de 13/02/2023, publicado no DOE nº 35.302, de 27/02/2023, com o intuito de apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte da Escrivã REJANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA - matrícula nº 5940248, ocorrida em 26/12/2022;

R E S O L V E:

I – Conceder 30 (trinta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado por meio da PORTARIA Nº 003/2023 – PA/GAB/DG/PC-PA de 13/02/2023, publicada no DOE nº 35.302, de 27/02/2023, a contar de 10/04/2023;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 011/2023 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.

Belém-PA, 14 de abril de 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO a conclusão do IPL nº 0068/2019.000319-5 – DP Monte Alegre-PA, em que foi indiciado o Investigador S. I. D. S. C. – matrícula nº 5619637, em co-autoria com outros nacionais, e ainda os termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público nos autos do Processo nº 080080-95.2020.8.14.0032, da Comarca de Monte Alegre-PA;

CONSIDERANDO que os fatos constantes nos autos do inquérito policial e do processo criminal, atribuídos ao servidor, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o Investigador S. I. D. S. C. – matrícula nº 5619637, pela prática, em tese, das condutas acima descritas que, se comprovadas, constituem transgressão disciplinar previstas no artigo 74, incisos XIII, XIX, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores GUSTAVO JOSE FONTENELE BARREIRA, LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA – Delegados de Polícia Civil, e JOSE GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 936119